

EDITAL N° 018/2022-PRPPG

**CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE DEMANDAS
DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
BENEFICIÁRIOS PROAP/AUXPE-2022/PRPPG
- PROCESSO N° 88881.594262/2020-01**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo interno de apresentação e de seleção de demandas dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) beneficiários do PROAP/AUXPE-2022/PRPPG.

1. FINALIDADE

Este Edital tem por objetivo atender às demandas dos 31 Programas de Pós-Graduação da Unioeste, beneficiários do PROAP/AUXPE-2022/PRPPG - Processo n° 88881.594262/2020-01.

Os recursos do PROAP/AUXPE-2022/PRPPG compreendem o valor total de **R\$ 61.308,21** (sessenta e um mil, trezentos e oito reais e vinte e um centavos), para custeio dos itens (A,B,C e D), quais sejam:

A. SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO, SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS (R\$ 23.986,21):

- Serviços de terceiros PJ (Tradução em língua estrangeira) - até R\$ 2.500,00.
- Serviços de terceiros PJ (Revisão em língua estrangeira) - até R\$ 2.500,00.
- Serviços de terceiros PJ (Taxa de publicação de artigos científicos) - até R\$ 11.000,00.

- Serviços de terceiros PJ (Publicação de livros) - até R\$ 7.986,21)

B. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (R\$ 20.000,00):

- Serviços de terceiros PJ (mão de obra) - até R\$ 6.000,00

- Material de consumo PJ (peças) - até R\$ 14.000,00

C. DIÁRIAS - até R\$ 7.322,00

D. AUXÍLIO FINANCEIRO A ALUNO - até R\$ 10.000,00

2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do edital	02 de agosto de 2022
Envio das demandas e dos orçamentos pelos PPGs	02 de agosto a 16 de setembro de 2022
Divulgação da classificação das demandas dos PPGs, dentro dos limites de recursos dos itens	Até 10 de outubro de 2022
Utilização do recurso	Até 01 de março de 2023

3. REQUISITOS E ENVIO DAS DEMANDAS

Cada Programa de Pós-Graduação (PPG) poderá encaminhar as demandas, conforme descrito abaixo para os itens A, B, C e D, no valor máximo descrito em cada um dos requisitos abaixo.

3.1 Requisitos para o item A - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO, SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS

O PPG poderá submeter até **DUAS** demandas (**tradução e/ou revisão em língua estrangeira e/ou taxa de publicação de artigos científicos e/ou publicação de livros**), que totalizem o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

A submissão da demanda deve ser feita por meio de memorando (Anexo I), com a indicação de serviço (tradução e/ou revisão em língua estrangeira e/ou taxa de publicação de artigo científico e/ou publicação de livro).

Caberá ao PPG encaminhar para o e-mail prppg.proap@unioeste.br a solicitação de tradução e/ou revisão em língua estrangeira e/ou

publicação de livro, acompanhada de 3 orçamentos em nome do PPG. Para taxa de publicação de artigos científicos é necessário que o PPG encaminhe o comprovante do valor informado pelo periódico para a realização da publicação.

As solicitações de publicação de livro devem ser acompanhadas da versão do manuscrito finalizado e com a revisão gramatical, acompanhada de 3 orçamentos em nome do PPG.

Serão atendidos os pedidos até o limite do valor total do recurso destinado a este item.

3.2 Requisitos para o item B - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - STPJ - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS

O PPG poderá submeter **UMA** demanda que totalize o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para **peças e/ou serviços de terceiros**. A submissão da demanda deve ser feita por meio de memorando com a identificação do(s) equipamento(s) e a descrição do serviço de terceiro (STPJ) para manutenção e/ou das peças a serem substituídas (Anexo II).

Caberá ao PPG encaminhar para o e-mail (prppg.proap@unioeste.br) a solicitação acompanhada de 3 orçamentos. Os orçamentos devem ser detalhados com a descrição exata do serviço de terceiros (Anexo II) para manutenção do(s) equipamento(s).

Serão atendidos os pedidos até o limite do valor total do recurso destinado a este item.

3.3 Requisitos para o item C - Diárias

O PPG poderá submeter até **DUAS** demandas de diárias que totalizem o valor máximo de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais).

Caberá ao PPG contemplado encaminhar para o e-mail prppg.proap@unioeste.br a solicitação, por meio de memorando (Anexo III), acompanhada do formulário de solicitação de diária,

seguinte a Instrução de Serviço nº 001/2022-PRAF, disponível em: (<https://www.unioeste.br/portal/praf/documentos/formularios>).

Serão atendidos os pedidos até o limite do valor total do recurso destinado a este item.

3.4 Requisitos para o item D - Auxílio financeiro a aluno

O PPG poderá encaminhar até **DUAS** demandas de auxílio financeiro para aluno que totalizem o valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais). A solicitação pode ser feita para: i) participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório; ii) participação em atividades e eventos no país e no exterior; iii) participação em atividades de outros Programas/Instituições; iv) coleta de dados em campo.

Caberá ao PPG contemplado encaminhar para o e-mail prppg.proap@unioeste.br a solicitação, por meio de memorando (Anexo V).

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os valores totais do recurso disponível no **PROAP/AUXPE-2022/PRPPG** foram distribuídos seguindo a proporção concedida pela Capes aos PPGs, no Convênio do PROAP. Assim, aos PPGs conceito 3 (14 Programas) foram distribuídos 25,8% do valor total do item, aos PPGs conceito 4 (13 Programas) foram distribuídos 45,3% do valor total do item, e aos PPGs conceito 5 (4 Programas) foram distribuídos 28,9% do valor total do item.

Para atendimento às demandas, os pedidos de cada item solicitado (A, B, C e D) pelos PPGs serão ranqueados dentro de cada Conceito CAPES (3 ou 4 ou 5), conforme a Equação 1. Ou seja, os PPGs Conceito Capes 3, concorrerão entre si para atendimento dos valores solicitados em cada item, e assim por diante, para os PPGs Conceito Capes 4 e 5.

$$NF = \left(\frac{NDPPG}{NDPPG_{máximo}} * 20 \right) + \left(\frac{NAQ}{NAQ_{máximo}} * 30 \right) + \left(\frac{NBP}{NBP_{máximo}} * 30 \right) + \left(\frac{NDPG}{NDPG_{máximo}} * 20 \right) \quad (1)$$

em que:

NDPPG: Número de Docentes Permanentes do Programa de Pós-graduação em 2022 (**máximo 20 pontos**);

NAQ: Número de artigos qualificados A1, A2 e B1 (2017-2020), no estrato *Qualis* 2013-2016, obtidos da plataforma Stela (**máximo 30 pontos**);

NBP: Número de bolsistas de produtividade CNPq credenciados no Programa em 2022, obtido da Plataforma Stela (**máximo 30 pontos**);

NDPG: Número de defesas no quadriênio (2017-2020), conforme informado no Sistema *Stricto* (**máximo 20 pontos**).

O valor máximo de cada item (NDPPG, NAQ, NBP e NDPG) será definido tomando como referência a pontuação máxima obtida entre os PGGs que encaminharem as demandas, de forma que as demais notas do mesmo item serão definidas proporcionalmente em relação a esta.

Como critério de desempate será considerada a ordem de pontuação obtida no item NQA. Permanecendo o empate, a ordem de pontuação NDPG, e assim por diante, para os itens NBP e NDPPG.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 01 de agosto de 2022.

SANIMAR BUSSE

Pró-reitora da PRPPG

prppg@unioeste.br

ANEXO I
Serviços de Apoio ao Ensino, Serviços Técnicos Profissionais e
Serviços Gráficos - AUXPE 2022/PRPPG

Memorando 0xx/2022

Cascavel, xx de xx de 2022.

À Sanimar Busse

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenação do PROAP/CAPES

Assunto: serviços gráficos de publicação de livros - **PROAP/AUXPE-2022/PRPPG**

Considerando o convênio do **PROAP/AUXPE-2022/PRPPG**;

Solicito que seja efetuado empenho para posterior pagamento de serviços gráficos para impressão do livro:

() livro impresso () e-book

Título	Autores	Nº de Páginas	Quantidade de exemplares

- Anexar orçamento de 3 empresas.

Obs: Caso seja necessário a impressão/avaliação por uma gráfica específica (exigência de selo internacional por ex.), anexar justificativa.

As despesas serão custeadas de acordo com o item - *serviços técnicos profissionais*, despesa 39.05, conforme Portaria nº 156, de 28 de novembro de 2014 - CAPES, que aprovou o regulamento do Programa de Apoio à Pós-Graduação.

Atenciosamente,

Coordenador do Programa
Portaria /- GRE

(assinatura original do coordenador e número da portaria de nomeação)

ANEXO I
Serviços de Apoio ao Ensino, Serviços Técnicos Profissionais e
Serviços Gráficos - AUXPE 2022/PRPPG

Memorando 0xx/2022

Cascavel, xx de xx de 2022.

À Sanimar Busse

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenação do PROAP/CAPES

Assunto: empenho e pagamento de tradução em língua estrangeira -
PROAP/AUXPE-2022/PRPPG

Considerando o convênio do **PROAP/AUXPE-2022/PRPPG**;

Solicito que seja efetuado empenho para posterior pagamento no valor de _____ para tradução do artigo para o: () inglês norte-americano () inglês britânico () espanhol abaixo:

Artigo	Autores	R\$

- Anexar orçamento de 3 empresas.

Obs: Caso seja necessário a tradução por uma empresa específica (exigência da revista/periódico) ou especificidade, anexar 3 orçamentos e justificativa.

Em anexo: Cópia do artigo e orçamentos (com justificativa e declaração de pesquisa)

As despesas serão custeadas de acordo com o item - *serviços técnicos profissionais*, despesa 39.05, conforme Portaria nº 156, de 28 de novembro de 2014 - CAPES, que aprovou o regulamento do Programa de Apoio à Pós-Graduação.

Atenciosamente,

Coordenador do Programa
Portaria /- GRE
(assinatura original do coordenador e número da portaria de nomeação)

ANEXO I
Serviços de Apoio ao Ensino, Serviços Técnicos Profissionais e
Serviços Gráficos - AUXPE 2022/PRPPG

Memorando 0xx/2022

Cascavel, xx de xx de 2022.

À Sanimar Busse

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenação do PROAP/CAPES

Assunto: empenho e pagamento de revisão em língua estrangeira -
PROAP/AUXPE-2022/PRPPG

Considerando o convênio do **PROAP/AUXPE-2022/PRPPG**;

Solicito que seja efetuado empenho para posterior pagamento no valor de _____ para revisão do artigo para o: () inglês norte-americano () inglês britânico () espanhol abaixo:

Artigo	Autores	R\$

- Anexar orçamento de 3 empresas.

Obs: Caso seja necessário a revisão por uma empresa específica (exigência da revista/periódico) ou especificidade, anexar 3 orçamentos e justificativa.

Em anexo: Cópia do artigo e orçamentos (com justificativa e declaração de pesquisa)

As despesas serão custeadas de acordo com o item - *serviços técnicos profissionais*, despesa 39.05, conforme Portaria nº 156, de 28 de novembro de 2014 - CAPES, que aprovou o regulamento do Programa de Apoio à Pós-Graduação.

Atenciosamente,

Coordenador do Programa
Portaria /- GRE
(assinatura original do coordenador e número da portaria de nomeação)

ANEXO I
Serviços de Apoio ao Ensino, Serviços Técnicos Profissionais e
Serviços Gráficos - AUXPE 2022/PRPPG

Memorando 0xx/2022

Cascavel, xx de xx de 2022.

À Sanimar Busse

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenação do PROAP/CAPES

Assunto: empenho e pagamento de taxa de publicação de artigo científico
- **PROAP/AUXPE-2022/PRPPG**

Considerando o convênio do **PROAP/AUXPE-2022/PRPPG**;

Solicito que seja efetuado empenho para posterior pagamento no valor de _____ para a empresa _____, CNPJ _____ endereço: _____, bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone: () _____ . O empenho é para pagamento da taxa de publicação do artigo científico a seguir, submetido para o periódico _____

Autor	Título	R\$

Informar dados para depósito:

Anexar:

- Orçamento emitido pelo periódico que comprove o valor a ser pago (se for pagamento de publicação estrangeira, anexar a Invoice);
- Cópia do artigo;
- Justificativa/ declaração de pesquisa.

As despesas serão custeadas de acordo com o item - *serviços técnicos profissionais*, despesa 39.05, conforme Portaria nº 156, de 28 de novembro de 2014 - CAPES, que aprovou o regulamento do Programa de Apoio à Pós-Graduação.

Atenciosamente,

Coordenador do Programa
Portaria /- GRE
(assinatura original do coordenador e número da portaria de nomeação)

ANEXO II
Manutenção de equipamentos - STPJ - manutenção e conservação de
máquinas - AUXPE 2022/PRPPG

Memorando 0xx/2022

Cascavel, xx de xx de 2022.

À Sanimar Busse

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenação do PROAP/CAPES

Assunto: peças para manutenção de equipamentos - **PROAP/AUXPE-2022/PRPPG**

Considerando o convênio do **PROAP/AUXPE-2022/PRPPG**;

Solicito a compra de peças/materiais para manutenção do equipamento abaixo, localizado na sala/Laboratório _____, pela empresa _____, conforme orçamentos em anexo.

Equipamento	Marca	Modelo	Ano	Número de patrimônio	Descrição das peças/materiais

- Anexar orçamento de 3 empresas.

As despesas serão custeadas de acordo com o item 2 - manutenção e funcionamento de laboratório - Material de consumo - material para manutenção de bens móveis, despesa 30.25, conforme Portaria nº 156, de 28 de novembro de 2014 - CAPES, que aprovou o regulamento do Programa de Apoio à Pós-Graduação.

Atenciosamente,

Coordenador do Programa
Portaria /- GRE
(assinatura original do coordenador e número da portaria de nomeação)

ANEXO II
Manutenção de equipamentos - STPJ - manutenção e conservação de
máquinas - AUXPE 2022/PRPPG

Memorando 0xx/2022

Cascavel, xx de xx de 2022.

À Sanimar Busse

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenação do PROAP/CAPES

Assunto: manutenção e conservação de máquinas - **PROAP/AUXPE-2022/PRPPG**
- Serviço de terceiro (STPJ) para manutenção de equipamento

Considerando o convênio do **PROAP/AUXPE-2022/PRPPG**;

Solicito a manutenção e conservação do equipamento abaixo, localizado na sala/Laboratório _____, pela empresa _____, conforme orçamentos em anexo.

Equipamento	Marca	Modelo	Ano	Número de patrimônio	Descrição do serviço de manutenção (Mão de Obra)

- Anexar orçamento de 3 empresas.

As despesas serão custeadas de acordo com o item 1 - manutenção de equipamentos - STPJ - manutenção e conservação de máquinas, despesa 39.17, conforme Portaria nº 156, de 28 de novembro de 2014 - CAPES, que aprovou o regulamento do Programa de Apoio à Pós-Graduação.

Atenciosamente,

Coordenador do Programa
Portaria /- GRE
(assinatura original do coordenador e número da portaria de nomeação)

ANEXO III
Diárias - AUXPE 2022/PRPPG

Memorando 0xx/2022

Cascavel, xx de xx de 2022.

À Sanimar Busse

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenação do PROAP/CAPES

Assunto: solicitação de diárias - convênio **PROAP/AUXPE-2022/PRPPG**

Considerando o convênio do **PROAP/AUXPE-2022/PRPPG**;

Solicito que seja efetuado pagamento de auxílio de diárias para o(a) professor(a), RG, CPF, data de nascimento, banco, agência e conta corrente para (justificativa: participação em evento/pesquisa a campo) conforme informações abaixo:

Este memorando deverá ser acompanhado do formulário de solicitação de diária devidamente preenchido e assinado, seguindo a Instrução de Serviço nº 001/2022-PRAF, disponível em: (<https://www.unioeste.br/portal/praf/documentos/formularios>), preenchendo, conforme o caso, o Anexo VI à Instrução de Serviço N°. 002/2022-PRAF (Solicitação de Diárias com Recursos Federais) ou o Anexo VII à Instrução de Serviço N°. 002/2022-PRAF (Solicitação de Diárias Internacionais com Recursos Federais), e a carta de aceite/convite.

O docente contemplado com diárias deverá preencher o RECIBO DE REEMBOLSO "Modelo A" da CAPES e encaminhar por o e-mail prppg.proap@unioeste.br assim que o recurso for transferido a sua conta.

Obs: o relatório de viagem deve ser apresentado, para a PRPPG, em até 2 dias úteis após o retorno.

As despesas serão custeadas de acordo com o item 8 - *diárias*, despesa 14.00, conforme Portaria nº 156, de 28 de novembro de 2014 - CAPES, que aprovou o regulamento do Programa de Apoio à Pós-Graduação.

Atenciosamente,

Coordenador do Programa
Portaria /- GRE

(assinatura original do coordenador e número da portaria de nomeação)

**RECIBO MODELO “A” - DOCENTE**

PROJETO N.º 88887.594108/2020-00 - UNIOESTE - PROCESSO N.º.: 88881.594262/2020-01 - AUXÍLIO N.º.: 1397/2020

RECIBO

Recebi da Fundação CAPES/ Sanimar Busse/PRPPG a importância de R\$ **xxxxx,00** (VALOR POR EXTENSO), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de pagamento de diárias no período de xx/xx/2022 a xx/xx/2022 para realização de (JUSTIFICATIVA: PARTICIPAÇÃO EM EVENTO/PESQUISA A CAMPO).

	VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$
Deduções (*)	{	R\$
	{	R\$
	Líquido recebido	R\$ xxxxx,00

(*) Não se aplica a diárias e sim a serviços prestados por pessoa física quando essa não possuir talonários de Nota Fiscal de Serviços. Só aplicar deduções (INSS, ISS etc.), quando for o caso.

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome: XXXX	CPF: XXXX
Profissão: Docente	RG: XXXX
Endereço Completo: XXXX	

ASSINATURAS BENEFICIÁRIO/PRESTADOR DO SERVIÇO

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados. Em XX/XX/2022 .	Por ser verdade, firmo o presente recibo
Assinatura do Beneficiário do Auxílio Sanimar Busse	Assinatura do Prestador de Serviço Nome do docente

ATENÇÃO: Utilizar este modelo quando ocorrer pagamento de diárias, bolsas ou remuneração de serviço a pessoas físicas que não possuam talonários de Notas Fiscais de Serviços (**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**).

ANEXO V

Auxílio financeiro a aluno - AUXPE 2022/PRPPG

Memorando 0xx/2022

Cascavel, xx de xx de 2022.

À Sanimar Busse

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenação do PROAP/CAPES

Assunto: solicitação de auxílio financeiro a aluno - convênio
PROAP/AUXPE-2022/PRPPG

Considerando o convênio do **PROAP/AUXPE-2022/PRPPG**;

Solicito que seja efetuado pagamento de auxílio de auxílio financeiro para o(a) aluno(a), RG, CPF, data de nascimento, banco, agência e conta corrente do aluno, e justificativa (**DESCREVER A JUSTIFICATIVA**).

O aluno contemplado deverá preencher o RECIBO DE REEMBOLSO "Modelo A" da CAPES e o PPG deverá encaminhar por e-mail prppg.proap@unioeste.br, assim que o recurso for transferido a conta do aluno.

O relatório de viagem do aluno descrevendo as atividades realizadas deve ser apresentado em até 3 dias úteis após o retorno, com comprovantes que demonstrem que o aluno esteve no local solicitado (notas fiscais, passagens, etc..).

As despesas serão custeadas de acordo com:

item 4 (participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório) ou item 8 (participação em atividades e eventos no país e no exterior) ou item 10 (participação em atividades de outros Programas/Instituições)

auxílio financeiro a estudantes, despesa 18.00, conforme Portaria nº 156, de 28 de novembro de 2014 - CAPES, que aprovou o regulamento do Programa de Apoio à Pós-Graduação.

Atenciosamente,

Coordenador do Programa
Portaria /- GRE

(assinatura original do coordenador e número da portaria de nomeação)

